

OFÍCIO GAB N° 744/2021

Sumaré, 11 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Vereador Hélio Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 239/2021 – Considera pessoa com deficiência, inclusive para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.

Atenciosamente,



WILLIAN SOUZA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 745/2021

Sumaré, 11 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Vereador Tião Correa
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

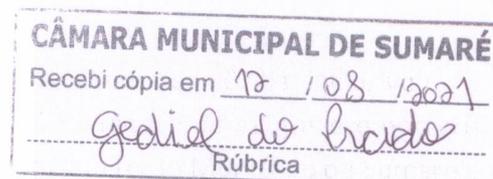
Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 73 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 239/2021 – Considera pessoa com deficiência, inclusive para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.

Atenciosamente,


WILLIAN SOUZA
Presidente



OFÍCIO GAB N° 746/2021

Sumaré, 11 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Vereador Ulisses Gomes
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 77 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 239/2021 – Considera pessoa com deficiência, inclusive para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.

Atenciosamente,



WILLIAN SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Recebi cópia em <u>14/08/21</u>

Rúbrica

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

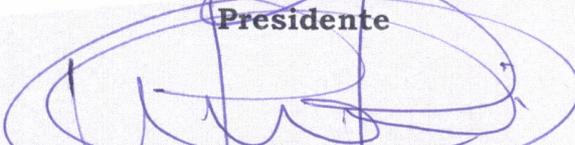
Projeto de Lei nº 239/2021 - Autoria: **Vereador HELIO SILVA** – “Considera pessoa com deficiência, inclusive para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 12 de agosto de 2021



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, CULTURA LAZER E TURISMO**

PARECER

Projeto de Lei nº 239/2021 - Autoria: **Vereador HELIO SILVA** – “Considera pessoa com deficiência, inclusive para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências”.

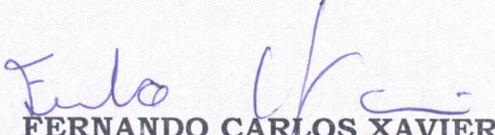
Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa, estando o presente projeto de lei, adequado e apto a ser submetido ao Plenário para apreciação. Sendo assim, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 12 de agosto de 2021



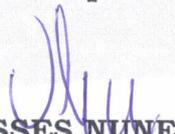
SEBASTIÃO ALVES CORREA

Presidente



FERNANDO CARLOS XAVIER

Vice-presidente



ULISSES NUNES GOMES

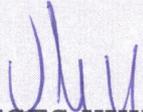
Secretário

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
PARECER

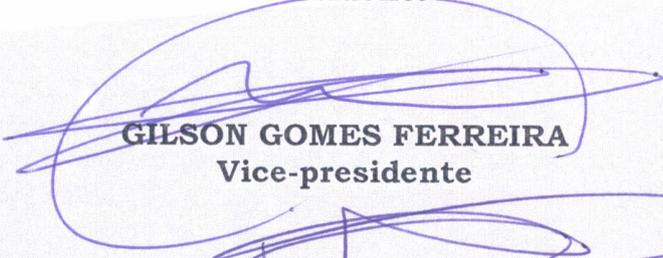
Projeto de Lei nº 239/2021 - Autoria: **Vereador HELIO SILVA** – “Considera pessoa com deficiência, inclusive para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa, estando o presente projeto de lei, adequado e apto a ser submetido ao Plenário para apreciação. Sendo assim, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 12 de agosto de 2021



ULISSES NUNES GOMES
Presidente



GILSON GOMES FERREIRA
Vice-presidente



VALDINEI PEREIRA DA SILVA
Secretário